



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 59/2015

CREDENCIAMENTO Nº 03/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa **ANDRE S. MAZZUCO – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 160, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná (85.550-000), inscrito no CNPJ sob o número 01.590.111/0001-68, representada pelo Sr. Andre Salvador Mazzuco, inscrito no CPF sob o nº 690.773.559-87 e RG nº 1.591.894 SESP-SC, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

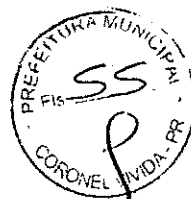
O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.200	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINÁRIO	4,66	10.252,00
2	700	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	6,27	4.389,00
3	24	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	21,00	504,00
4	100	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	4,41	441,00
5	28	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	4,41	123,48
6	2.500	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,52	8.800,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	4,31	43,10
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	9,71	116,52
9	24	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	10,50	252,00
10	24	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	10,50	252,00
11	38	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,42	167,96
12	300	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	7,30	2.190,00

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13	400	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,43	1.372,00
14	600	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	7,08	4.248,00
15	50	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	4,57	228,50
16	260	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	12,60	3.276,00
17	400	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	3,57	1.428,00
18	300	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	7,19	2.157,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	3,43	2.058,00
20	700	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	3,43	2.401,00
21	500	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,72	860,00
22	1100	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,33	2.563,00
23	60	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	16,43	985,80
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,36	472,00
25	1.100	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	20,69	22.759,00
26	360	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,53	910,80
27	60	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	18,41	1.104,60
28	200	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,33	466,00
29	2.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,42	8.840,00
30	2.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,42	8.840,00
31	2.200	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,33	5.126,00
32	60	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,86	231,60
33	2.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,33	4.660,00
34	20	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	4,33	86,60
35	200	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	6,64	1.328,00
36	36	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA	4,64	167,04
37	60	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,66	639,60
38	36	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	18,41	662,76
39	150	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	16,37	2.455,50
40	80	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,69	295,20
41	60	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	16,43	985,80
42	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,53	759,00
43	60	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,33	139,80
44	360	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,42	1.591,20
45	3.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,33	7.456,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	9,90	5.940,00
47	220	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	9,94	2.186,80
48	200	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,30	2.260,00
49	2.000	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	11,29	22.580,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11,66	699,60
51	60	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	2,84	170,40
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MICROALBUMINURIA	12,60	756,00
53	60	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,53	151,80
54	80	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,29	3.623,20
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,33	838,80
56	100	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	12,79	1.279,00
57	600	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	3,56	2.136,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,57	154,20
59	120	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,33	279,60
60	300	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,33	699,00
61	70	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,95	766,50
62	70	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,12	1.128,40
63	300	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,04	3.312,00
64	880	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,62	12.865,60
65	1.000	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,53	2.530,00
66	840	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,53	2.125,20
67	50	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,33	216,50
68	1.800	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	4,42	7.956,00
69	480	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	10,98	5.270,40
70	80	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,00	1.280,00
71	60	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	16,43	985,80
72	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,33	2.330,00
73	100	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,53	353,00
74	60	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	10,50	630,00
75	60	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	10,50	630,00
76	60	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	4,55	273,00
77	60	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	2,94	176,40
78	3.300	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	5,18	17.094,00

g. Laila

7. v.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



79	24	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	10,19	244,56
80	840	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	12,60	10.584,00
81	60	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	89,25	5.355,00
82	260	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	3,56	925,60
83	140	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,02	2.522,80
84	140	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	23,37	3.271,80
85	24	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	14,32	343,68
86	240	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	19,48	4.675,20
87	240	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	19,48	4.675,20
88	45	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,55	519,75
89	360	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	12,60	4.536,00
90	600	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	21,38	12.828,00
91	120	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	23,38	2.805,60
92	60	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
93	24	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
94	24	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
95	100	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,19	1.219,00
96	600	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	23,73	14.238,00
97	140	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	23,73	3.322,20
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	23,73	1.423,80
99	60	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	18,02	1.081,20
100	24	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	18,02	432,48
101	24	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	18,02	432,48
102	24	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	10,50	252,00
103	640	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPATITE B (HBS AG)	23,73	15.187,20
104	40	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	5,19	207,60
105	500	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,72	860,00
106	640	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E	2,08	1.331,20

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CISTOS DE PARASITAS (EPF)		
107	520	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2,08	1.081,60
108	60	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,17	310,20
109	120	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	21,00	2.520,00
110	40	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	3,43	137,20
111	40	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	2,97	118,80
112	400	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	3,56	1.424,00
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	3,43	205,80
114	450	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	3,56	1.602,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						325.382,17

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Os recursos para o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos serviços serão pagos por meio das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	000	2525
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	303	2553
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.10	495	2572

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, salvo a aplicação da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro – A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. xx/2014, sob pena de os pagamentos não serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do contrato.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- f) má qualidade no atendimento.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

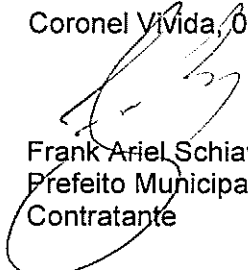
- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem às partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Andre Salvador Mazzuco
ANDRE S. MAZZUCO – LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Contratada


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. de Saúde
Contratante

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2015 – Inexigibilidade nº 05/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Andre S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 08.869.886/0001-43
Rua Tucuruia, nº 24 - Fone: (11) 3241-1100 e 3241-1101
e-mail: cnpj@sulina.pr.gov.br - CEP 55503-000 - SULINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 08.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo de Contrato nº 172/2011, Inexigibilidade, nº 6-PMS - DATA: 01/12/11

Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS. CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 172/2011, até 31 de maio de 2015. Do Valor: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 210.432,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e dois reais), baseando-se no cálculo adicionado de R\$ 4.300,50 (Quatro mil trezentos reais e cinquenta centavos). Data: 25/03/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 08.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo de Contrato nº 3/2013, Pregão, nº 2-PMS - DATA: 05/02/13

Contratado: ABDALLAH TEIXEIRA E ROSA GUSMAO E SAGUMATI LTDA. CNPJ nº 07.296.052/0001-04. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 3/2013, até 05 de maio de 2015. Do Valor: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais). Data: 02/03/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 08.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 30/2012, Pregão, nº 6-PMS - DATA: 21/03/12

Contratado: Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes. CNPJ nº 07.136.551/0001-26. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 30/2012, até 02 de junho de 2015. Do Valor: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 319.624,00 (Trezentos e dezesseis mil seiscientos e vinte e quatro reais), baseando-se no valor presente adicionado de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Data: 06/02/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 08.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 36/2014, Pregão, nº 24-PMS - DATA: 31/03/14

Contratado: CONSULFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - EPP. CNPJ nº 03.191.328/0001-20. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 36/2014, até 31 de março de 2016. Do Valor: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 9.969,60 (Nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), baseando-se no valor presente adicionado de R\$ 369,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Data: 02/02/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ nº 08.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato nº 116/2014, Pregão, nº 54-PMS - DATA: 19/11/14

Contratado: MARQUES E DEBON LTDA ME. CNPJ nº 12.166.954/0001-58. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor. De prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 116/2014, até 19 de maio de 2015. Data: 17/03/15. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vívida, 05 de maio de 2015.

Coronel Vívida, 05 de maio de 2015.
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2015 - Inexigibilidade nº 05/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: André S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vívida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2015 - Contrato nº 189/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Fronte Engenharia de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 06 salas de aula, totalizando 854m², na Rua Ilda Bazzo, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco - PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, III, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação dos prazos de Execução até 21 de dezembro de 2015 e Vigência até 30 de junho de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leandro Manfrol - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2015 - Contrato nº 2467/2013 GP. Inexigibilidade nº 14/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S.A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de licença de uso, atualização mensal, atendimento técnico personalizado e suporte técnico do software de Declaração Eletrônica de ISSQN - AR DEISS. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, de acordo com a cláusula terceira do referido contrato e solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual de 02 de maio de 2015 até 02 de maio de 2016. Do Valor: Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e de acordo com a variação do IGP-M no período, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 253,14, passando o valor mensal do contrato de R\$ 8.049,05, para R\$ 8.302,19, totalizando para o período o valor de R\$ 99.626,28. Dot. Orç.: 05.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - 041290015.2.019000 - 3390.3900, desdobramento 510 - 178. Reserva de Saldo nº 196. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvio Luis Strozzi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2015 - Contrato nº 52/2014 GP. Concorrência nº 02/2014. PARTES: Município de Pato Branco e MSK2 Publicidade Ltda. OBJETO: A contratação de uma Agência de Propaganda e/ou publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceitualização, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; à execução de ações de consultoria técnica; à execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios; ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, bem como pedido da Diretoria de Comunicação Social do Município através do Memorando nº 003/2015 de 22 de abril de 2015, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 05 de maio de 2015 até 05 de maio de 2016. Do Reajuste: Conforme Cláusula Segunda, Inciso IV do referido Contrato e de acordo com a variação do IGP-M no período, o valor contratual fica acrescido em R\$ 25.160,00, passando o valor do contrato de R\$ 800.000,00 para R\$ 825.160,00 para o período de 12 meses, perfazendo assim um montante de 3,1450% de reajuste. Dot. Orç.: 0205 Governo Municipal 041310003.2.003000 - 3390.3900, desdobramento 66 - 1318. Reserva de Saldo 223. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 12 de março de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Valdeir Francisco Speranza - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2015 - Contrato nº 205/2014 GP. Tomada de Preços nº 22/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME. OBJETO: A execução de reforma interna, readequação de banheiros e troca de piso da sede da Vigilância Sanitária localizada na Rua Xavantes nº 411, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco - PR. Coordenadas: S:26° 14' 01.35" O:52° 40' 28.02" com área construída de 787,80 m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, III, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação dos prazos de Execução até 13 de junho de 2015 e vigência até 03 de agosto de 2015. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sinval Goetten da Silva - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2015. Ata de Registro de Preços nº 156/2014. Concorrência nº 21/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Novocem Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65,

Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças - Central de Compras, sob protocolo nº 340324, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitação do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Olírio Piva - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2015. Ata de Registro de Preços nº 11/2015. Concorrência nº 46/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchilavon Ltda. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura - Divisão de Alimentação Escolar, sob protocolo nº 340199, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Itens Aditivados, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitação do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Ronalce Moacir Dalchilavon - Representante Legal.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO

DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS.

Nº 063/2015

Contrato nº 060/2015, R B DE LIMA ATENDIMENTO HOSPITALAR ME. CNPJ/MF sob o nº 14.651.424/0001-20.

Termo Aditivo nº 078/2015, CAGNINI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.688.018/0001-89.

Termo de Rescisão nº 007/2015, CMR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.182.974/0001-36.

Ata de Registro de Preços nº 038/2015, CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.581.036/0001-07.

Ata de Registro de Preços nº 042/2015, MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.193.126/0001-34.

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA COM PROFISSIONAL GENERALISTA; CONTRATADO: R B DE LIMA ATENDIMENTO HOSPITALAR ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.651.424/0001-20, com sede a rua Tancredo Neves, nº 309, Centro, na cidade de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal o Senhor RICARDO BARBOSA DE LIMA, portador do RG 0285300 do CPF/MF nº. 651.404.782-34; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27 de abril de 2015; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); RECONHECIMENTO: 27 de abril de 2015, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 27 de abril de 2015, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1985/2015, Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências, de 05 de maio de 2015.

LEI Nº 1986/2015, Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências, de 05 de maio de 2015.

LEI Nº 1987/2015, Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências, de 05 de maio de 2015.

LEI Nº 1988/2015, Altera a Lei 1666/2011, de 05 de maio de 2015.

DECRETO Nº 11994/2015, Concede Bolsa Auxílio à servidora Alcione Fogassa da Silva, de 30 de abril de 2015.

DECRETO Nº 11995/2015, Concede Adicional Especial à servidora Derri Ivazir Baggio, de 30 de abril de 2015.

DECRETO Nº 11996/2015, Exonera a servidora Nayara Carla Bagatini do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista - PSF, de 04 de maio de 2015.

DECRETO Nº 11997/2015, Anula a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2015, de 04 de maio de 2015.

DECRETO Nº 11998/2015, Nomeia a Senhora Lilia Cristina Back da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, de 04 de maio de 2015.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0845



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2015

DATA: 16/04/15 ABERTURA: 29/04/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache.

Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 01/2015 e constatado manifesto desinteresse das empresas, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	07.903.213/0001-72	6.073,01

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Coronel Vívda, 30 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140637

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Tallento Construtora de Obras Ltda	04.379.027/0001-98	498.572,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a proponente caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 05 de maio de 2015.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod140690

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 54/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Andre S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2016.

Publique-se.

Coronel Vívda, 05 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140719

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2015 - Inexigibilidade nº 05/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Andre S. Mazzuco - Laboratório de Análises Clínicas Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 325.382,17 (trezentos e vinte cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, iniciando-se em 06 de maio de 2015 até 21 de abril de 2016. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140724

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 53/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Raio X Coronel Ltda ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pelo período de 06 de maio de 2015 a 21 de abril de 2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Publique-se. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140938

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 do Contrato nº 126/2011 decorrente do Pregão Presencial nº 34/2011- Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: T. VOGEL - EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.354.545/0001-82. Conforme solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato original referente a serviços não previstos na limpeza da Praça José Auache (antiga Praça Jubileu). Os serviços serão prestados de 08 de maio de 2015 a 07 de junho de 2015, assim sendo, o valor total deste aditivo é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 180.869,36 (cento e oitenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140535

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2015 - Processo de Inexigibilidade nº 04/2015. Contratante: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratada: Raio X Coronel Ltda ME. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de Raio X. Período de 06/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Publique-se. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140641

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2015 - Convite nº 01/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. Objeto: empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de cobertura com estrutura metálica para o quiosque da Praça José Auache, conforme projeto. Valor total R\$ 6.073,01 (seis mil e setenta e três reais e um centavo). Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos, da ordem de execução de serviços. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod140680

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1068/2015

SÚMULA: Ratifica o reajuste dos pisos salariais dos cargos, empregos e funções públicas do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Ratifica-se o Reajuste de 6,80% (seis, virgula oitenta) por cento aplicados aos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias-COMPRO, a título de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

Parágrafo único: -O índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-IBGE, relativo ao período de 01/04/2014 a 28/02/2015.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2015.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2015. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod140766

DECRETO Nº 3387/2015

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 e 70 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica nomeado ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, portador do RG:6.260.826-9, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Finanças".

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod140769